



Índice

Secretaria Administrativo do Poder Legislativo	2
PORTARIA	2
PORTARIA /DIV/PR Nº 032/2025	2
Comissão Permanente de Licitação	3
ATA DE SESSÃO	3
ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	3

**Secretaria Administrativo do Poder
Legislativo**

PORTARIA

PORTARIA /DIV/PR Nº 032/2025

Imperatriz/MA, 17 de junho de 2025. Dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal de Imperatriz/MA no período alusivo ao Corpus Christi, e dá outras providências. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e regimentais. CONSIDERANDO o feriado nacional de Corpus Christi no dia 19 de junho de 2025. CONSIDERANDO o Governo do Estado do Maranhão e a Prefeitura Municipal de Imperatriz, decretam ponto facultativo no dia 20 de junho de 2025. RESOLVE Art. 1º. Fica estabelecido ponto facultativo na Câmara Municipal de Imperatriz/MA no dia 20 de junho de 2025. Art. 2º. Exclui-se dos termos da presente Portaria, o Departamento de Contabilidade, em razão da necessidade de continuidade do serviço prestado. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AO 17º DIA DO MÊS DE JUNHO DE 2025. Adhemar Alves de Freitas Junior Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Danyelle Walkiria Flor da Conceição

Diretora do Departamento Administrativo e Atividades Complementares

Código identificador: xrbkxwjqrhf20250617200633

Comissão Permanente de Licitação

ATA DE SESSÃO

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Dispensa de Licitação nº 001/2025 Processo Administrativo nº 050/2025 Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de projeto básico/executivo de reforma e ampliação predial da sede do Poder Legislativo Municipal. Período de recebimento de propostas/Habilitação: De 09/06/2025 às 08:00h até 11/06/2025 às 18:00h. Preferência de ME e EPP: SIM. Participantes da Sessão: Sr. Victor Gabriel Aquino da Silva - Agente de Contratação, PORTARIA/NOM/PR Nº 076/2024, a Sra. MARIA SOLIDADE MOURA SILVA CARNEIRO – Membro da equipe de apoio, PORTARIA/GRAT/PR Nº 003/2025, e o Sr. FERNANDO GRAGNANIN – Membro da equipe de apoio, PORTARIA/DIVERSAS/PR Nº 009/2025. DA SESSÃO: Na data de 13/06/2025, às 14:00, teve início a sessão da etapa de julgamento e classificação da(s) proposta(s), pelo critério de julgamento de menor preço, encaminhada(s) pelos licitantes, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução nº 01/2024 e demais legislação aplicável. RELATÓRIO DE FORNECEDORES Participaram deste procedimento o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s): PROPONENTE/ FORNECEDOR CNPJ REPRESENTANTE LEGAL/CPF TIPO DE EMPRESA DAIGO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA 53.661.550/0001-18 THIAGO D'ORAZIO JOAQUIM, CPF: 024.743.491-46 ME POLO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA 01.822.637/0001-26 GENIVA COELHO BATISTA, CPF: 449.964.893-91 ME WM SOLUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA 54.843.672/00001-98 WALISSON MARQUES DE VASCONCELOS, CPF: 006.962.133-03 ME T A ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA 52.280.236/0001-22 THIAGO COSTA AIRES, CPF: 028.224.131-00 EPP GAUSS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA 41.778.888/0001-75 FERNANDO GOMES CAMPOS FIGUEIREDO, CPF: 011.728.072-05 ME ALLIANCE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA 31.962.032/0001-00 PAULO ADEAN NUNES JÚNIOR, CPF: 017.459.953-66 EPP RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS: PROPONENTE/ FORNECEDOR ITEM 01 ITEM 02 VALOR TOTAL CLASSIFICAÇÃO ALLIANCE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA R\$ 30.000,00 R\$ 7.500,00 R\$ 37.500,00 1 WM SOLUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA R\$ 45.000,00 R\$ 11.250,00 R\$ 56.250,00 2 T A ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA R\$ 45.000,00 R\$ 12.000,00 R\$ 57.000,00 3 GAUSS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA R\$ 47.619,04 R\$ 11.904,76 R\$ 59.523,80 4 POLO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA R\$ 58.000,00 R\$ 12.000,00 R\$ 70.000,00 5 DAIGO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R\$ 38.900,00 - R\$ 38.900,00 6 DESCLASSIFICAÇÃO: A empresa DAIGO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA foi desclassificada, pois não enviou a proposta para todos os itens, conforme item 5.5.1, do edital. JUSTIFICATIVA DE PREÇO: O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021. No caso em questão verificamos, como já foi dito, tratar-se de situação pertinente de dispensa de licitação. Em relação ao preço ainda, verifica-se que foram apresentadas 04 (quatro) propostas compatíveis com a realidade do mercado, conforme consta na pesquisa de preços deste processo de contratação, realizada com a seleção do menor valor, e ainda publicado o aviso para contratação através da Dispensa de Licitação, e que a empresa ALLIANCE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, na fase de lances, apresentou o menor preço global para todos os itens, garantindo a isonomia nos processo de contratação, de acordo com a Constituição Federal, no seu art. 37, XXI, a contratação de obras, serviços, compras e alienações mediante a observação do princípio da isonomia, assegurando a todos os concorrentes a igualdade de condições, deste modo, podendo a Administração contratar os serviços pelo valor ofertado sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios. HABILITAÇÃO: Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021. Diante disso resta deixar resignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica, social, fiscal, trabalhista, econômico-financeiro e de qualificação técnica. OCORRÊNCIAS: Houve 1 (um) pedido de esclarecimento, no dia 9 de junho, pela empresa AG LICITAÇÕES ASSESSORIA E CONSULTORIA, o qual

foi prontamente respondido. RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR: Atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à habilitação e qualificação do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a dispensa de licitação, em análise aos presentes autos, observamos os preços apresentados pela empresa ALLIANCE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, sendo menor que os orçamentos propostos, estando compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de referência. A prestação de serviços disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço. ENCERRAMENTO O Agente de Contratação informou que a Ata da sessão, será publicada, e todos os documentos serão disponibilizados no site <http://www.camaraimperatriz.ma.gov.br/>, abrindo-se prazo para interposição de recurso, conforme disposto no art. 165, inciso I, alíneas b e c, da Lei nº 14.133/21. Para constar foi lavrada a presente Ata, após verificado o atendimento ao objeto da presente Dispensa de Licitação, sendo declarada encerrada em 13/06/2024, às 16:00hrs. Sr. VICTOR GABRIEL AQUINO DA SILVA Agente de Contratação Sra. MARIA SOLIDADE MOURA SILVA CARNEIRO Membro da Equipe de Apoio Sr. FERNANDO GRAGNANIN Membro da Equipe de Apoio

Publicado por: Francisco Sávio Costa Silva

Chefe do Departamento de Licitações

Código identificador: r7y159c0raf20250617200617



Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Câmara Municipal de Imperatriz
Rua Simplício Moreira, 1185 - Centro - Imperatriz - MA
Cep: 65901-490

ADHEMAR ALVES DE FREITAS JÚNIOR
Presidente da Câmara

Informações: contato@camaraimperatriz.ma.gov.br

